



BOLETIM DE  
**SERVIÇO**



# **INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso

Expediente

**Boletim campus CNP**

Edição

**01/02/2022 até 28/02/2022**





**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

### Mensagem

**Nesta publicação, serão relacionados os atos administrativos, as concessões de diárias e passagens e os afastamentos deliberados no âmbito da Boletim Campus CNP do IFMT.**



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso

# **ATOS ADMINISTRATIVOS**



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a fiscalização do Contrato 04/2022 firmado entre o IFMT *campus* Campo Novo do Parecis e a empresa SHEKINAH CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 03.761.180/0001-12, para a prestação de serviço de Limpeza, asseio e conservação do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Nome	Matrícula	Função
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor do Contrato
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor de contrato substituto

Nome	Matrícula	Função
Gabriel dos Santos de Brum	2272046	Fiscal Administrativo
Emily do Prado Ortega Camacho	3111788	Fiscal Administrativo substituto

Nome	Matrícula	Função
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Técnico
Eloise Francine de Oliveira Guimaraes	1045611	Fiscal Técnico
Wilker Kaio dos Santos Nogueira	1816104	Fiscal Técnico
Wellington Rodrigues de Albuquerque	2226975	Fiscal Técnico

**Art. 2º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 01/02/2022 14:22:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299672

Código de Autenticação: 8de00787b5



PORTARIA 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 4/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 1 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº1917/2021, de 24/08/2021,

Considerando a indisponibilidade de internet no IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis no dia 04/02/2022;

**RESOLVE:**

- I- Autorizar o trabalho remoto para os setores do IFMT - *campus* Campo Novo do Parecis que dependam da utilização da internet;
- II - As atividades essenciais ao funcionamento dos setores, bem como de atendimento ao público, que dependem do trabalho presencial, devem continuar sendo realizadas, conforme planejamento dos setores, a ser organizado pelas coordenações e chefias.
- III - As atividades em trabalho remoto devem ser organizadas junto às coordenações e chefias de setores e registradas no controle de frequência do SUAP, no campo observações.
- IV - Cientifique-se e cumpra-se.

**Roberto Antonio Nonenmacher**  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 01/02/2022 16:00:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299754  
Código de Autenticação: 3b1c93021a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 2/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

### **Manifestação de Interesse para Concessão do Auxílio Moradia para estudantes residentes**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *CAMPUS* CAMPO NOVO DO PARECIS, com sede à Rodovia MT-235, Km 12, s/n – Zona Rural, através do DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO **Roberto Antônio Nonenmacher**, torna público e aberto, para conhecimento dos **discentes residentes interessados**, a manifestação de interesse para concessão do Auxílio Moradia para os discentes contemplados na Residência Estudantil do Campus, para o ano de 2022, de acordo com o disposto no presente Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- Considerando a previsão de início da Fase 04, com aulas 100% presenciais, para o dia 07/03/2021.
- Considerando a impossibilidade de utilização das Residências Estudantis do Campus Campo Novo do Parecis, em virtude de problemas estruturais e de pessoal.
- Considerando a necessidade de atendimento dos estudantes contemplados em editais de residência estudantil em anos anteriores e que estão regularmente matriculados.
- O Campus Campo Novo do Parecis informa que será concedida Auxílio Moradia a estes estudantes, no valor de R\$ 700,00 a partir de março/2022.
- Serão analisados de forma específica pela Comissão de Assistência Estudantil os casos dos estudantes que necessitem deste auxílio, mas que não conseguiram se inscrever em editais anteriores.
- O recebimento do Auxílio estará condicionado ao aceite e assinatura dos estudantes e familiares de Termo de Responsabilidade, que irá detalhar as condições de acesso ao auxílio.
- Com o auxílio, os estudantes e seus familiares deverão organizar um local de residência em Campo Novo do Parecis.
- A responsabilidade pela definição e acompanhamento do local de moradia ficará a cargo dos estudantes e/ou familiares.
- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno do *Campus* Campo Novo do Parecis e Regulamento Interno de Residência Estudantil em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- A realização deste Edital estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1. Estão sendo disponibilizadas vagas para o auxílio moradia em substituição à Residência Estudantil do Campus, em virtude do não funcionamento das residências;

*[...] Serão contemplados prioritariamente os estudantes já aprovados em editais de residência*

*estudantil em anos anteriores e regularmente matriculados.*

2.2. Os (as) candidatos(as) contemplados(as) terão o direito de usufruir do auxílio moradia em substituição da residência estudantil, que será concedido para o (a) aluno (a) do curso de Técnico em Agropecuária integrado ao Ensino Médio e do curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática integrado ao Ensino Médio, e contemplados na Residência Estudantil;

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições poderão ser feitas via internet pelo link <https://forms.gle/HUNLs5uN9zSwLdY26> preencher o formulário eletrônico e anexar as documentações necessárias, conforme o item 6 deste edital. Segue abaixo os períodos de inscrições:

- **03 de fevereiro de 2022 a 11 de fevereiro de 2022**

3.2. Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação;

3.3. Não serão analisadas as documentações **entregues** fora do prazo estipulado;

3.4. Havendo orçamento disponível, outro edital poderá ser publicado com possibilidade de novas vagas para o auxílio moradia.

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

4.1. O (A) interessado(a) deverá:

4.1.1. Preencher o formulário eletrônica de inscrição <https://forms.gle/HUNLs5uN9zSwLdY26>;

4.1.2. Anexar os documentos necessários relacionados no item 6 deste edital;

4.1.3. Ler completamente o edital, regimentos, regulamentações e regras do *Campus* Campo Novo do Parecis e da Residência Estudantil;

4.1.4. Em casos excepcionais de ausência de acesso a rede de computadores e internet, a inscrição pode ser feita de forma presencial na sede do Campus, no período de inscrição, das 13:30h às 17h, situada à Rodovia MT 235, KM 12, s/n.º, Zona Rural, Campo Novo do Parecis – MT, observando-se todos os protocolos de prevenção da COVID-19. Realizar o agendamento prévio no e-mail [alojamento.cnp@ifmt.edu.br](mailto:alojamento.cnp@ifmt.edu.br).

### **5. DA CONCESSÃO AO BENEFÍCIO**

5.1 Será concedido o Direito ao Auxílio Moradia, ao(a) aluno(a) que preencher os seguintes requisitos:

a) Estar regularmente matriculado(a) em curso oferecido pelo IFMT-*Campus* Campo Novo do Parecis na modalidade de Ensino Médio Integrado, com matrícula ativa;

b) Ser contemplado na Residência Estudantil do Campus;

### **6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

6.1. Anexado ao Requerimento, o (a) aluno(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia dos documentos pessoais do(a) aluno(a) requerente (Documento de Identificação válido com foto);
2. Cópia do Documento de Identificação válido com foto de um dos responsáveis pelo discente, no caso de estudante menor de idade;
3. Termo de Responsabilidade preenchido e assinado, conforme Anexo I.
4. Cópia da conta bancária em nome do discente.

Observação: Conta Poupança somente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, Conta Corrente poderá ser de qualquer banco.

## 7. DO RESULTADO

7.1. O resultado preliminar do Edital será divulgado no dia 15 de fevereiro de 2022, no site do [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus);

7.2. O resultado final do Edital será divulgado no dia 17 de fevereiro de 2022, no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus);

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O (A) aluno(a) poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Edital, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo (a) candidato (a) inscrito, ou pelos pais, ou pelo responsável nomeado, em requerimento próprio (Anexo II), disponível no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus), acompanhado das justificativas;

b) O requerimento deverá ser encaminhado para a Coordenação de Alojamento, pelo e-mail [alojamento.cnp@ifmt.edu.br](mailto:alojamento.cnp@ifmt.edu.br) no dia 16 de fevereiro de 2022, nos horários das 8 às 11 horas e das 13 às 17 horas.

8.2. Será assegurado o julgamento do recurso no dia 17 de fevereiro de 2022;

8.3. Confirmada a procedência da justificativa, o (a) candidato (a) terá sua inclusão no processo;

8.4. Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas no mural do *Campus* Campo Novo do Parecis e no site [www.cnp.ifmt.edu.br](http://www.cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus).

## 9. DA EXTINÇÃO DO DIREITO

9.1. Conforme o artigo 16 do Capítulo XIV do Regimento Interno da Residência Estudantil do IFMT *campus* Campo Novo do Parecis, extinguir-se-á o direito a vaga na Residência Estudantil, para os alunos que:

- Tiverem cessado seu vínculo com o IFMT;
- Efetuar trancamento de matrícula;
- Sofrer penalidades graves ou gravíssimas (quando decidido pela Comissão Disciplinar Discente);
- Ultrapassar o limite de 10% de faltas durante cada bimestre, salvo os casos que existam atestado médico, por motivo de falecimento de algum parente de até segundo grau, motivo religioso e demais casos determinados na legislação vigente;
- For reprovado em três ou mais disciplinas, ou por faltas em qualquer disciplina;
- Se for confirmada a prática de bullying ou discriminação, por qualquer que seja o motivo.

## 10. CRONOGRAMA

10.1. As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
03/02/2022 à 11/02/2022	Preenchimento do formulário eletrônico e envio dos documentos comprobatórios pessoais exigidos no item 6 deste edital.
15/02/2022	Resultado preliminar da seleção.

16/02/2022	Data para interposição de recursos.
17/02/2022	Análise e divulgação do resultado pós-recursos.
17/02/2022	Divulgação Final dos nomes dos (as) alunos (as) selecionados (as).

10.2. Caso as atividades presenciais não sejam retomadas devido a Pandemia, as datas do cronograma deste Edital, poderão sofrer alterações.

10.3. Considerando a Pandemia e as recomendações dos órgãos de saúde sobre o distanciamento social, as inscrições presenciais deverão seguir as orientações e cuidados necessários. Dúvidas na realização da inscrição ou qualquer dúvida em relação ao edital, devem ser encaminhadas para o e-mail: alojamento.cnp@ifmt.edu.br, e pelo telefone (65) 99675-5906 (Whatsapp)..

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Qualquer candidato (a) que fornecer dados e/ou documentos falsos será desclassificado;

11.2. Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do (a) aluno (a) beneficiário (a), que deverá colaborar com a conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de alojamento ou auxílio moradia, no zelo dos ambientes em que reside, bem como obediência aos deveres do discente disposto no Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

11.3. Deverá se comprometer em conhecer o Regimento Interno da Residência Estudantil e cumpri-lo, bem como as regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas;

11.4. O resultado do Processo de Seleção para a Concessão do Auxílio Moradia do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2022;

11.5. O (A) aluno (a) terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelado, se incorrer no descumprimento Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus* Campo Novo do Parecis;

11.6. Os (as) alunos (as) residentes estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição;

11.7. No que tange ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela equipe pedagógica e coordenação de Alojamento;

11.8. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais;

11.9. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão, Coordenação de Alojamento, juntamente com a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção Geral deste *campus*;

11.10. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

11.11. As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão constituída para a avaliação deste edital .

11.12. A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

Roberto Antônio Nonenmarcher  
Diretor Geral Substituto do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT n.º 1917, de 24/08/2021

**ANEXO I**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**ESTUDANTES RESIDENTES - CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, e órgão expedidor \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_, com telefone para contato nº: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e celular nº (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ responsável legal do (a) adolescente \_\_\_\_\_, que possui \_\_\_\_\_ anos de idade, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, contemplado na Residência Estudantil do *Campus* Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

Mora em qual cidade? \_\_\_\_\_

Devido a suspensão das atividades presenciais nas Residências Estudantis e Restaurante do *Campus*, a Instituição oferecerá um auxílio moradia para hospedagem e alimentação para o discente residente, sendo:

<b>Auxílio Moradia</b>	<b>R\$ 700,00</b>
------------------------	-------------------

**Ficando a responsabilidade para os pais e/ou responsáveis, pelo deslocamento do discente residente do seu município até Campo Novo do Parecis-MT, de sua hospedagem e alimentação na cidade, e durante o período que o discente não estiver em atividade presencial no *Campus*.**

O auxílio moradia será depositado na conta bancária do discente residente

Declaro estar ciente e estou de acordo com as normas e regras impostas pelo *Campus* Campo Novo do Parecis. Sabendo que, caso meu filho (a), infrinja alguma das regras poderão ser aplicadas medidas disciplinares, socioeducativas, suspensão e extinção de sua vaga nesta unidade de ensino.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do pai, mãe ou responsável

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Edital para concessão de Auxílio Moradia para os discentes contemplados na Residência Estudantil.

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-

mail: \_\_\_\_\_ **Argumentação do pedido**

**de recurso:**


Campo Novo do Parecis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Rodovia MT 235 – Km 12 – Campo Novo do Parecis - MT – CEP: 78.360-000

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 02/02/2022 10:57:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 299931

Código de Autenticação: eb6da107f3







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 6/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da comissão de Fiscalização do Contrato n.º 05/2022, adesão à Ata de Registro de Preços, Nº 3/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 21/2020 do DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL – UASG 200109, referente ao processo n.º 23192.001168.2021-61, que trata da contratação da empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT - inscrita no CNPJ 03.506.307/0001-57 para prestação de serviços de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis, junto a rede credenciada de estabelecimentos para os veículos do IFMT - campus Campo Novo do Parecis.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Karine Alves de Sousa	1674433
Gestor Substituto	Gabriela Santos Borges da Silva	3162932
Fiscal do Contrato	Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369
Fiscal do Contrato Substituto	Helcio de Souza Junior	1827843

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 02/02/2022 15:33:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300821  
Código de Autenticação: 90c75b0749



PORTARIA 6/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 2 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 7/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da comissão de Fiscalização do Contrato n.º 02/2022, ADESÃO A ATA SRP, PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 01/2021, UASG 200066, referente ao processo n.º 23192.001223.2021-12, que trata da contratação da empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial - inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30 para prestação de serviços de gerenciamento e administração de frota para o IFMT - campus Campo Novo do Parecis.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Karine Alves de Sousa	1674433
Gestor Substituto	Gabriela Santos Borges da Silva	3162932
Fiscal do Contrato	Aline dos Santos	1009384
Fiscal do Contrato Substituto	Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369

Art. 2º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 03/02/2022 10:37:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 301220  
Código de Autenticação: 388c07b75a



PORTARIA 7/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 3 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 8/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório do servidor Wilker Kaio dos Santos Nogueira, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório/área agropecuária, matrícula SIAPE nº 1816104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Campo Novo do Parecis, conforme estabelecido pelo Artigo 4º da Resolução CONSUP nº 048, de 28/09/2012, conforme segue:

Servidores	Matrícula SIAPE nº	Representação
Tiago Alquaz Matias	1078303	Chefia Imediata
Wellington Rodrigues de Albuquerque	2226975	Integrante da mesma carreira
Jozemar lopes Leão	2397083	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 17/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de fevereiro de 2021;

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 08/02/2022 09:53:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304400  
Código de Autenticação: 490c1ec116



PORTARIA 8/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 9/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Gabriela Santos Borges da Silva, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório/área: Biologia, matrícula SIAPE nº 3162932, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matia – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata  
Wellington Rodrigues de Albuquerque – Matrícula SIAPE nº 2226975 – Integrante da mesma carreira  
Jozemar Lopes Leão – Matrícula SIAPE nº 2397083 – Representante da CIS

**Art. 2º** – PORTARIA 40/2020 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2020.

**Art. 3º** – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 08/02/2022 09:53:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303406  
Código de Autenticação: ef9d3e9bae



PORTARIA 9/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 10/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Alterar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório do servidor LUIZ PAULO CARNEIRO PEREIRA FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área: informática, matrícula nº 3161064, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste IFMT Campus Campo Novo do Parecis, conforme estabelecido pelo Artigo 4º da Resolução CONSUP nº 048, de 28/09/2012, conforme segue:

Servidores	Matrícula SIAPE nº	Representação
Tiago Alquaz Matias	1078303	Chefia Imediata
Wellington Rodrigues de Albuquerque	2226975	Integrante da mesma carreira
Jozemar lopes Leão	2397083	Comissão Interna de Supervisão (CIS/PCCTAE)

**Art. 2º** – Revogar a PORTARIA 981/2020 - RTR-SRDA/RTR-CG/RTR-GAB/RTR/IFMT, de 6 de maio de 2020;

**Art. 3º** – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 08/02/2022 09:54:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303443  
Código de Autenticação: 97923d701a



PORTARIA 10/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 11/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

**Resolve:**

**Art. 1º** – Alterar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório do servidor Lucas Monteiro Caldeira, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE nº 1998801, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata  
Rosani Nonenmacher – Matrícula SIAPE nº 1652754 – Integrante da mesma carreira  
Jozemar Lopes Leão – Matrícula SIAPE nº 2397083 – Representante da CIS

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 42/2020 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 28 de abril de 2020.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 08/02/2022 09:54:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 303432  
Código de Autenticação: d96e6190f9



PORTARIA 11/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 12/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Designar para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 01/2022, processo administrativo de gestão nº 23192.001233.2021-58, pregão nº 18/2021 UASG 158144 , que trata da contratação da empresa FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 21.250.438/0001-06, com o objetivo de contratação de empresa especializada na prestação continuada de Cuidador Educacional como profissional especializado para atendimento de pessoas com necessidades educacionais específicas (PNEE), a fim de atender as necessidades do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis:

**Gestor de Contratos:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal Administrativo:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Kesley Gomes Pedroso	2085450	Fiscal Titular
Emily do Prado Ortega Camacho	3111788	Fiscal Substituto

**Fiscal técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Lucas Monteiro Caldeira	1998801	Fiscal Titular
Rosani Nonenmacher	1652754	Fiscal Substituto

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 08/02/2022 10:41:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304417

Código de Autenticação: b20778575d



PORTARIA 12/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 13/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Designar para compor a comissão de fiscalização do contrato nº 16/2021, processo administrativo de gestão nº 23192.001025.2021-59, contrato 16/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 08/2021, UASG 158492 que trata da contratação da empresa EBC - EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ sob nº 09.168.704/0001-42, para prestação de serviços de Publicação em jornais de grande circulação, a fim de atender as necessidades do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis:

**Gestor de Contratos:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Rafael Freier	2247787	Fiscal Titular
Elvira de Avila Del Barco Santos	2085870	Fiscal Substituto

Art. 2º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Antonio Nonenmacher, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - CNP-DG**, em 08/02/2022 10:56:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304453

Código de Autenticação: e775a5d9f6



PORTARIA 13/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 3/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção Geral do Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de **10/02/2022 a 25/02/2022**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, para o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, dos Cursos de Graduação, do Campus Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT.

### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

#### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- Anexo III - Declaração de endereço;
- Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- Anexo VI - Declaração para ingresso no Ensino Superior.
- Anexo VII – Termo de autorização do uso de imagem.

### 1.3 Das Vagas Remanescentes para o Campus Campo Novo do Parecis

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de Vagas
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº 37/2008	Integral	10 semestres	04 vagas
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET nº 34/2008	Noturno	06 semestres	25 vagas

Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução Autorização de funcionamento 57/2013	No turno	05 semestres Duração (anos)	25 vagas <b>Número de Vagas</b>
------------------------------------	--	----------	--------------------------------	------------------------------------

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivo>Editais do Campus).

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 10/02/2022, encerrar-se-ão no dia 25/02/2022, impreterivelmente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e serão realizadas de forma online, pelo formulário <https://forms.gle/gUph9htRDTsEnJ657>.

2.1.4 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, exceto sábados, domingos e feriados.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição <https://forms.gle/gUph9htRDTsEnJ657>, no IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

### 2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

### 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

### 2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário durante o processo seletivo

2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a participação neste processo seletivo, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

### 2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 No dia 07/03/2021, após às 17 horas o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivo>Editais do Campus).

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 2º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino médio avaliados.

3.1.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Pública e Particular, poderá ser levada em consideração a nota parcial no 2º ano do ensino médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**a) Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**b) Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo, será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram (ou estão no último ano) do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**

- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**

- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**

- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

4.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

#### 4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,5</b>	<b>163/2 = 81,5</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,5+81,5 = /2 = 77$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Média Aritmética</b>	87	98
<b>Total</b>	<b>87 + 98 = 185</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Médias</b>	<b><u>114 (nota) X100</u></b> 180	<b><u>166 (nota) X 100</u></b> 180
	<b>63,3</b>	<b>92,2</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM**, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**Exemplo:**

	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>
<b>Nota do ENEM</b>	<b>568</b>	<b>744</b>
<b>Notas convertidas em peso 100(cem)</b>	<b>56,8</b>	<b>74,4</b>

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, salvo no caso de apresentação de histórico parcial, conforme prevê o item 4.1.2.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

#### **4.7 Da classificação**

4.7.1 Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, para cada modalidade.

#### **4.8 Das vagas remanescentes**

4.8.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

#### **4.9 Do critério de desempate**

4.9.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 07/03/2022 no site do <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivos>Editais do Campus).

5.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

### **6. DO RECURSO**

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: [ensino.cnp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cnp@ifmt.edu.br).

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

### **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 O Resultado Final será publicado no dia 09/03/2021 no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivos>Editais do Campus).

### **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

8.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

8.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.6. As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **10 a 11 de março de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

8.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a 2ª chamada dos cursos, se houver.

8.6.2 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **14 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus), e a matrícula será realizada de **15 a 16 de março de 2022.**

8.6.3 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

8.7 **A Chamada Geral** será divulgada até as 17h do dia **17 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada de **18 a 21 de março.**

8.7.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 8.7, devem ser publicadas no site do campus [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

8.7.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Campo Novo do Parecis e publicadas no portal [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.7.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

8.7.4 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.7.5 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

8.7.6 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

8.7.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus).

8.7.8 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, área ou áreas afins conforme <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

8.7.9 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

8.7.10 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Campo Novo do Parecis, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

## **8.8 Dos documentos e condições para a matrícula**

a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;

b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;

c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.

e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;

f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;

- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);
- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

8.9 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.10 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o Anexo IV que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8.11 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processo Seletivo>Editais do Campus) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

10.3 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus).

10.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

## 11. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DO IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS.

DATA	EVENTO
09/02/2022	Publicação do Edital
10 a 25/02/2022	Período de inscrição
03/03/2022	Divulgação preliminar dos candidatos inscritos
07/03/2022	Divulgação final dos candidatos inscritos
07/03/2022	Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
08/03/2022	Prazo para Recurso
09/03/2022	Resultado Final

<b>10 a 11/03/2022</b>	Período da Matrícula (1º Chamada)
<b>14/03/2022</b>	Publicação da 2ª Chamada
<b>15 a 16/03/2022</b>	Matrículas da 2ª Chamada
<b>17/03/2022</b>	Publicação da Chamada Geral
<b>18 a 21/03/2022</b>	Matrícula da Chamada Geral

Campo Novo do Parecis, 09 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK**  
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021



IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO IV**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro de Registro Escolar do campus Campo Novo do Parecis

**1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme Anexo III, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR**

O Diretor Geral da \_\_\_\_\_, declara que \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., ..... de ..... de .....

Diretor-Geral

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/02/2022 10:09:04.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305340

Código de Autenticação: 4e7e90f2f3



Edital Nº 3/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 9 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021;

Considerando:

I – a Resolução 53/2021 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior do IFMT que autoriza o retorno gradual e seguro a partir de 04 de outubro de 2021;

II – a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90, de 28 de setembro de 2021, publicada no diário Oficial da União de 01 de outubro de 2021, que estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial (incluída pela Instrução Normativa nº 007/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT, de 01 de outubro de 2021);

III – o Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 e o avanço da vacinação no Estado de Mato Grosso;

IV – a Portaria Interministerial nº 5, de 4 de agosto de 2021, do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde que reconhecem a importância nacional do retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem;

V – a Resolução CNE/CP Nº 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e para a regularização do calendário escolar;

VI – a Instrução Normativa nº 07/2021, de 01 de outubro de 2021, do IFMT, que altera a Instrução Normativa nº 6/2021 - RTR-GAB/RTR/IFMT que estabelece as diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT;

VII – a Instrução normativa nº 1/2022, de 20 de janeiro de 2022, do IFMT que aprovar o Protocolo de Biossegurança para retorno gradual as atividades presenciais do IFMT;

VIII – a Instrução normativa nº 2/2022, de 20 de janeiro de 2022, do IFMT que estabelece diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT;

IX – a Instrução normativa nº 3/2022, de 02 de fevereiro de 2022, do IFMT que estabelece diretrizes e orientações para o retorno gradual e seguro às atividades presenciais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – IFMT;

VI – a deliberação da Comissão Local de Planejamento do Retorno Gradual às atividades presenciais, na Fase 04, conforme ATA Nº 3/2022 - CNP-DEN/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR o retorno presencial das atividades acadêmicas, no campus Campo Novo do Parecis e Centro Avançado de Sapezal, na Fase 04, a partir do dia 07 de março de 2022, início do ano letivo de 2022.

Art. 2º - ATRIBUIR responsabilidade ao Departamento de Ensino, juntamente com as Coordenações de Curso, Equipe Pedagógica e Comissão de Planejamento do Retorno Gradual das Atividades Presenciais, PORTARIA 131/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, quanto ao planejamento das atividades acadêmicas, cabendo a estes articular com a administração do Campus e servidores as medidas necessárias para que tais atividades possam acontecer de acordo com os critérios do plano de biossegurança.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/02/2022 14:27:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 304621

Código de Autenticação: adb30566b6





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 4/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de **10 de fevereiro 2022 a 25 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Campo Novo do Parecis: localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

### 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Campo Novo do Parecis

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	06 semestres	32	Resolução CEFET nº 36/2008
Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	Integral	06 semestres	02	Resolução CONSUP nº 24/2016

**Local de matrícula:** IFMT Campus Campo Novo do Parecis

**Formulário de inscrição:** <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7>

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os

candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processo Seletivo>Editais do Campus) dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo simplificado 2022/1. **Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.**

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Escolar do Ensino Fundamental) no site <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7> será do dia 10 de fevereiro 2022 a 25 de fevereiro de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 25 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá a interferência na classificação dos concorrentes**.

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) no site <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7> em arquivo **LEGÍVEL** até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.

2.2.1 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, nos setores Registro Acadêmico e/ou Departamento de ensino, exceto sábados, domingos e feriados.

2.2.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou correios para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

### 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

### 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 **O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

Tipo de Progressão	Nota numérica equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *	Nota numérica equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

4.4 Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Nota numérica equivalente
A+	

A	
Excelente (EX)	100,00
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	55,00
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>

Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,50</b>	<b>163/2 = 81,50</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provação**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87,00	98,00
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185,00</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c ) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

Exemplo:

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<u>114(nota) X100</u> <b>180</b>	<u>166(nota) X 100</u> <b>180</b>
	<b>63,30</b>	<b>92,20</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

**4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.**

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **07 de março de 2022**, no site do IFMT [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **10 a 11 de março de 2022**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a **2ª chamada** e chamadas dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, se houver.

7.3 **Caso ocorra a 2ª chamada**, esta será divulgada até as 17h do dia **14 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus), e a matrícula será realizada de **15 a 16 de março de 2022**.

7.3.1 A **Chamada Geral** será divulgada até as 17h do dia **17 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada de **18 a 21 de março**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.5.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Campo Novo do Parecis e publicadas no portal [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

7.5.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

7.5.4 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

7.5.5 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

7.5.6 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.5.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus).

#### **7.6 Dos documentos e condições para matrícula:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.

7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

#### **7.7 Em caso de candidato estrangeiro:**

- a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.
- b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo **órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.
- c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o e-mail: <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br>

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT e no endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus). Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br> e nos telefones (65) 3382-6230 e (65) 3382-6231 (Whatsapp).

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1

DATA	EVENTOS
09/02/2022	Publicação do Edital
10 a 25/02/2022	Período de inscrição via internet.

25/02/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
03/03/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos
07/03/2021	<b>Divulgação da listagem definitiva de candidatos inscritos pós-recursos.</b>
07/03/2021	Divulgação preliminar dos aprovados/classificados.
09/03/2022	<b>Divulgação oficial dos aprovados/classificados.</b>
10 a 11 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
14 de março de 2022 (divulgação da 2ª chamada)	
15 a 16 de março de 2022 (matrícula da 2ª chamada)	
17 de março de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
18 a 21 de março de 2022 (matrícula chamada geral)	

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2022.

**Direção Geral do Campus Campo Novo do Parecis**

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS XXX			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/>	Outro
Justificativa do candidato:			
Campo Novo do Parecis-MT, ____ de _____ de 20____.			
Assinatura do candidato ou responsável legal			



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**

(Prazo final: 25/02/2021)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [http://ensino.cnp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cnp@ifmt.edu.br) ou [http://secretaria.cnp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br).

Nome: .

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III  
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O Diretor(a) Geral da \_\_\_\_\_, declara que  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino  
fundamental, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Diretor(a) Geral

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO V**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

**1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

**ANEXO VI**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 09/02/2022 14:31:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 305422

Código de Autenticação: efaaf06eed



Edital Nº 4/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 14/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Alterar a comissão de fiscalização do contrato nº19/2021, processo administrativo de gestão nº 23192.000448.2021-51, pregão nº 24/2021, que trata da contratação da empresa MD TERCEIRIZADOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 28.872.136/0001-00, para prestação de serviços de Jardineiro, a fim de atender as necessidades do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis:

**Gestor de Contratos:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal Administrativo:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Rodolfo Andre Perin	2274614	Fiscal Titular
Rafael Freier	2247787	Fiscal Substituto

**Fiscal técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Titular
Aline dos Santos	1009384	Fiscal Substituto

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 176/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 10:34:29.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300616

Código de Autenticação: fa1555778e



PORTARIA 14/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 15/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º -Alterar a comissão de fiscalização do contrato nº18/2021, processo administrativo de gestão nº 23192.000448.2021-51, pregão nº 24/2021, que trata da contratação da empresa M. & M. SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.238.213/0001-02, para prestação de serviços Auxiliar Rural, a fim de atender as necessidades do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis:

**Gestor de Contratos:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal Administrativo:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Rodolfo Andre Perin	2274614	Fiscal Titular
Rafael Freier	2247787	Fiscal Substituto

**Fiscal técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Titular
Aline dos Santos	1009384	Fiscal Substituto

Art. 2º - Revogar a Portaria nº171/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º –Cientifiquem-se e cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 10:34:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300570

Código de Autenticação: 3b03edab31



PORTARIA 15/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 16/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021;

Considerando os fatos apurados no Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade - PAAI nº 23192.000046.2022-38, referente aos contratos 07/2021 e 10/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aplicar sanção à empresa PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARAES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.834.039/0001-20, na modalidade de **Advertência**, com base no Termo de Referência do Pregão 01/2021, gerenciado pela UASG 158950.

Art. 2º A aplicação das sanções se dá em razão de descumprimento, por parte da empresa, do Termo de Referência do Pregão 01/2021, gerenciado pela UASG 158950. Estas sanções administrativas estão previstas no art. 78, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993.

*Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:*

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, e especificações, projetos ou prazos;*

*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK**  
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 10/02/2022 10:35:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306111

Código de Autenticação: 8255ff8f2d



PORTARIA 16/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 17/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Alterar a comissão de fiscalização do contrato nº20/2021, processo administrativo de gestão nº23192.001164.2021-82, Pregão nº 43/2021, UASG 158144, que trata da contratação da empresa FACHINELI COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.804.361/0001-47, para prestação de serviços de fornecimento de Link dedicado de internet, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

**Gestor de Contratos:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Fiscal Titular
Marcos Aurelio Vargas	1651902	Fiscal Substituto

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 10:35:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300665

Código de Autenticação: c64a7bde1c



PORTARIA 17/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 18/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 735, de 19/04/2021 publicada no D.O.U de 20/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor abaixo relacionado, como Titular responsável pela Conformidade de Gestão deste IFMT –*Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Wilker Kaio dos Santos Nogueira	1816104	Responsável pela Conformidade de Gestão

Art. 2º – Dispensar o servidor abaixo relacionado, como responsável substituto pela Conformidade de Gestão deste IFMT –*Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza	2084883	Responsável pela Conformidade de Gestão Substituto

Art. 3º – Designar o servidor abaixo relacionado, como Titular responsável pela Conformidade de Gestão deste IFMT –*Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Jeferson de Jesus Novaes	3057883	Responsável pela Conformidade de Gestão

Art. 4º – Designar o servidor abaixo relacionado, como responsável substituto pela Conformidade de Gestão deste IFMT –*Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

Servidor	Matrícula SIAPE	Função
Wilker Kaio dos Santos Nogueira	1816104	Responsável pela Conformidade de Gestão Substituto

Art. 5º – Revogar a PORTARIA 34/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de maio de 2021.

Art. 6º – Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 10:36:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298402

Código de Autenticação: 19ce352129



PORTARIA 18/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 19/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar servidores para compor a comissão responsável pela fiscalização do contrato n.º 03/2022, referente ao processo administrativo de Gestão nº 23192.000011.2022-07, que trata da contratação da empresa a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0016-90 para serviço continuado de correios, realizar SERVIÇOS POSTAIS para atender as necessidades do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis-MT, conforme segue:

**Gestor :**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Fiscal Titular
Emily do Prado Ortega Camacho	3111788	Fiscal Substituto

Art. 2º – Revogar a Portaria nº4/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 10/02/2022 10:37:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300677

Código de Autenticação: 75b1aacc64





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 20/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Art. 1º – Alterar a comissão responsável pela fiscalização do contrato n.º 15/2021, referente ao processo administrativo de Gestão n.º 23192.000449.2021-04, que trata da contratação da empresa a MD TERCEIRIZADOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.872.136/0001-00 sediada na Avenida São Sebastião, 856 - Sala 06 - Cidade Alta, CEP: 78.031-060, em Cuiabá/MT para fornecimento de serviço continuado de Recepcionista, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis-MT, conforme segue:

**Gestor :**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscalização Administrativa:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Marcia Regina de Almeida Arvani	1651465	Fiscal Titular
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Fiscal Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Fiscal Titular
Marcia Regina de Almeida Arvani	1651465	Fiscal Substituto

Art. 2º – Revogar a Portaria n.º148/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 10/02/2022 10:37:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300534  
Código de Autenticação: 0349609594



PORTARIA 20/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 21/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a comissão responsável pela fiscalização do Contrato n.º 14/2021, referente ao processo administrativo de Gestão n.º 23192.000060.2021-51, que trata da contratação da empresa a Empresa M & M Serviços LTDA - inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 27.238.213/0001-02, sediado(a) na Rua Tucuruí, n.º 570, Bairro Infraero II, Macapá/AP, CEP: 68.908-038, em Macapá/AP para fornecimento de serviço continuado de motorista (categoria "D"), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para o IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis-MT, conforme segue:

**Gestor :**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscalização Administrativa:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Aline dos Santos	1009384	Fiscal Titular
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Titular
Aline dos Santos	1009384	Fiscal Substituto

Art. 2º – Revogar a Portaria n.º 145/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 10:38:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300518

Código de Autenticação: 19121335ee



PORTARIA 21/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 22/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição de fiscalização do contrato 11/2019, firmado entre o IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis do IFMT e a empresa FORTES COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÕES EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 21.250.438/0001-06, para a Prestação de serviço terceirizado de natureza contínua de Recepcionista, conforme segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo	Tiago Alquaz Matias	1078303
Fiscal Administrativo Substituto	Kesley Gomes Pedroso	2085450
Fiscal Técnico	Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza	2084883
Fiscal Técnico Substituto	Lays da Silva Santos	2884276
Gestor de Contrato	Karine Alves de Sousa	1674433
Gestor de Contrato Substituto	Gabriela Santos Borges da Silva	3162932

**Art. 2º** - Revogar a PORTARIA 39/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 10/02/2022 13:27:10.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298787  
Código de Autenticação: f43a938952



PORTARIA 22/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 23/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Contrato n.º 10/2018** (coparticipação 02/2019 - P.E. 07/2018 - UASG 158144), processo administrativo de gestão n.º 23192.031873.2016-25, que trata da concessão onerosa de uso remunerado de espaço físico do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, a empresa M. GREGÓRIO E GREGÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 23.474.623/0001-00, para exploração comercial de serviços de reprografia, impressão, encadernação e gravação de mídias e exploração comercial de lanchonete para atendimento das necessidades da comunidade acadêmica do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, mediante o regime de execução indireta, que passa a ser a seguinte:

**Gestor de contrato:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Welber de Carvalho Batista	1682400	Fiscal Titular
Wilker Kaio dos Santos Nogueira	1816104	Fiscal Substituto

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 88/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:27:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298511  
Código de Autenticação: cf8ab23c86



PORTARIA 23/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 24/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 735, de 19/04/2021 publicada no D.O.U de 20/04/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Contrato n.º 01/2019** (coparticipação 14/2018 - P.E. 07/2018 - UASG 158144), processo administrativo de gestão n.º 23192.001471.2018-68, que trata da contratação da empresa **Agência Aerotur Ltda**, inscrita no CNPJ sob n. 08.030.124/0001-21, para prestação de Serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas nacionais, a fim de atender as necessidades do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis e *Campus* avançado Tangará da Serra, que passa a ser a seguinte:

**Gestor de Contrato - Campus Campo Novo do Parecis**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Fiscal Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Fiscal Substituto

**Gestor de Contrato - Campus Avançado Tangará da Serra**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Luis Cláudio Alves Viana	2653247	Fiscal Titular
Débora Neves de Melo	1778031	Fiscal Substituto

**Fiscal Técnico - Campus Campo Novo do Parecis:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Fiscal Titular
Emily do Prado Ortega Camacho	3111788	Fiscal Substituto

**Fiscal Técnico - Campus Avançado Tangará da Serra:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Débora Neves de Melo	1778031	Fiscal Titular
Luis Cláudio Alves Viana	2653247	Fiscal Substituto

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 166/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:28:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298539

Código de Autenticação: fd835c753c



PORTARIA 24/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 25/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 735, de 19/04/2021 publicada no D.O.U de 20/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Contrato n.º 02/2019** (coparticipação 14/2018 - P.E. 07/2018 - UASG 158144), processo administrativo de gestão n.º 23192.001471.2018-68, que trata da contratação da empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 05.917.540/0001-58, para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais, compreendendo serviços de reserva, emissão, alteração e cancelamento de passagens aéreas, a fim de atender as necessidades do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, que passa a ser a seguinte:

**Gestor do contrato**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor do contrato
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor do contrato Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Fiscal Titular
Emily do Prado Ortega Camacho	3111788	Fiscal Substituto

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 79/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**Genivaldo David de Souza Schlick**  
Diretor-Geral do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT nº 735/2021, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:28:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298617

Código de Autenticação: e294a90026



PORTARIA 25/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 26/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Art. 1º - Alterar a composição de fiscalização do contrato n.º 05/2020, Adesão nº 03/2020 (pregão nº 05/2019), referente ao processo administrativo de Gestão n.º 23192.000314.2020-50, que trata da contratação da empresa SEGUROS SURA S.A. - inscrita no CNPJ sob n. 33.065.699/0001-27, para prestação de serviço especializado de Seguro de Vida dos Alunos/Estagiários do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

**Gestor de Contratos e Fiscal Administrativo:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Fiscal Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Fiscal Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza	2084883	Fiscal Titular
Wanderleia Alves Batista	1882190	Fiscal Substituto

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 3/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:29:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298956  
Código de Autenticação: dc98a9e4ab



PORTARIA 26/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 27/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os membros da comissão de Fiscalização do Contrato n.º **06/2021**, referente ao processo administrativo de Gestão n.º 23192.000462.2021-55, que trata da contratação da empresa **SECURITY SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.332.087/0005-28, para a prestação de serviços continuados de **vigilância**, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

**Gestor de Contrato:**

Nome	Matrícula	Função
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor de Contrato
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor de Contrato Substituto

**Fiscal Administrativo:**

Nome	Matrícula	Função
Hélcio de Souza Júnior	1827843	Fiscal Administrativo
Elvira de Ávila Del Barco Santos	2085870	Fiscal Administrativo Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula	Função
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Técnico
Aline dos Santos	1009384	Fiscal Técnico Substituto

**Art. 2º** - Revogar a PORTARIA 157/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

**Art. 3º** – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:30:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300356

Código de Autenticação: a74cf085b9



PORTARIA 27/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 28/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão responsável pela Fiscalização do Contrato n.º 05/2019, referente ao processo administrativo de Gestão nº 23192.000075.2019-02, que trata da contratação da empresa K.S CONTROLE DE PRAGAS E SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob 05.353.957/0001-35, para a prestação de serviços de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, para atender as necessidades do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Karine Alves de Sousa	1674433
Gestor de Contratos Substituto	Gabriela Santos Borges da Silva	3162932
Fiscal Técnico	Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369
Fiscal Técnico Substituto	Hélcio de Souza Junior	1827843

Art. 2º – Revogar PORTARIA 151/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT nº 735/2021, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:30:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298689

Código de Autenticação: f2e788ff5b



PORTARIA 28/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 29/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 735, de 19/04/2021 publicada no D.O.U de 20/04/2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do **Contrato n.º 10/2019** (coparticipação 02/2019 - P.E. 07/2018 - UASG 158144), processo administrativo de gestão n.º 23192.000036.2019-05, que trata da contratação da empresa ECOS TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 06.157.430/0001-06, para prestação de Serviços de agenciamento de passagens terrestres, a fim de atender as necessidades do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, que passa a ser a seguinte:

**Gestor do contrato:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor Titular
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Fiscal Titular
Emily do Prado Ortega Camacho	3111788	Fiscal Substituto

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 78/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do IFMT Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT nº 735/2021, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:31:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298730

Código de Autenticação: 684b54ae1f



PORTARIA 29/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 30/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar os membros da comissão de Fiscalização do Contrato n.º05/2021, referente ao processo administrativo de Gestão n.º23192.000464.2020-63, que trata da contratação da empresa **DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.627.226/0001-05, para a prestação de serviços continuados de OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, para atender as necessidades do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

**Gestor de Contrato:**

Nome	Matrícula	Função
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor de Contrato
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor de Contrato Substituto

**Fiscal Administrativo:**

Nome	Matrícula	Função
Dayana Luiza Schwerz	2309346	Fiscal Administrativo
Wellington Rodrigues de Albuquerque	2226975	Fiscal Administrativo Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula	Função
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Técnico
Aline dos Santos	1009384	Fiscal Técnico Substituto

Art. 2º - Revogar a Portaria 160/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:36:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 300271

Código de Autenticação: 69ab8c9c78



PORTARIA 30/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 31/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 1917/2021, de 24/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da comissão de Fiscalização do Contrato n.º 06/2020, Pregão Nº 01/2019 UASG Nº 158144, referente ao processo administrativo de Gestão n.º 23192.001511.2019-52, que trata da contratação da empresa TMF COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - EPP, com CNPJ 36.909.349/0001-98, com sede na rua 50, no 12, quadra 75, bairro Boa Esperança - Cuiabá - MT, CEP: 78068-450, para a prestação de serviços comuns de engenharia inerentes à manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com vigência de 01/05/2020 a 01/05/2022, para atender as necessidades do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

**Gestor de Contrato:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Karine Alves de Sousa	1674433	Gestor de Contrato
Gabriela Santos Borges da Silva	3162932	Gestor de Contrato Substituto

**Fiscal Técnico:**

Nome	Matrícula SIAPE	Situação
Daltro Andre Machado	1652374	Fiscal Titular
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Fiscal Substituto

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 156/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Roberto Antonio Nonenmacher  
Diretor Geral Substituto  
Portaria nº 1917, de 24/08/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 10/02/2022 13:37:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298965

Código de Autenticação: d04bdf6a0a



PORTARIA 31/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 32/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 10 de fevereiro de 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 735, de 19/04/2021 publicada no D.O.U de 20/04/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da comissão responsável pela Fiscalização do Contrato nº 07/2020, PREGÃO ELETRÔNICO SRP 03/2019/UASG 158495, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 07, referente ao processo nº 23192.000745.2020-16, que trata da contratação da empresa MB SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO LTDA - ME S.A. - inscrita no CNPJ sob nº 23.328.493/0001-99, para manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de climatização com fornecimento de peças para o IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, conforme segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor de Contratos	Karine Alves de Sousa	1674433
Gestor de Contratos Substituto	Gabriela Santos Borges da Silva	3162932
Fiscal Técnico	Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369
Fiscal Técnico Substituto	Hélcio de Souza Junior	1827843

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 154/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

**Genivaldo David de Souza Schlick**  
Diretor-Geral do IFMT Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT nº 735/2021, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick**, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 10/02/2022 13:38:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298989  
Código de Autenticação: 388209f26d







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso através da Direção Geral do Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO, através deste Edital, que no período de **14/02/2022 a 20/02/2022**, estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO SIMPLIFICADO, POR MEIO DE Análise de Histórico Escolar do Ensino Médio, para o preenchimento de 54 (cinquenta e quatro) vagas remanescentes do Edital 068/2021 e Edital 073/2021, dos Cursos de Graduação, do Campus Campo Novo do Parecis, localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000, Campo Novo do Parecis-MT.

### 1.1 Da validade do Processo Seletivo

1.1.1 O resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas para ingresso no 1º semestre de 2022, exclusivamente no curso e período de graduação, conforme disposições previstas neste Edital.

### 1.2 Dos requisitos para realizar a inscrição

- a) Ter concluído o ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;
- b) Preencher corretamente o formulário de inscrição conforme exigido no edital.

#### 1.2.1 O presente edital contém os seguintes anexos:

- a) Anexo I - Formulário de recurso;
- b) Anexo II - Procuração para matrícula em curso de graduação;
- c) Anexo III - Declaração de endereço;
- d) Anexo IV - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- e) Anexo V - Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública;
- f) Anexo VI - Declaração para ingresso no Ensino Superior.
- g) Anexo VII – Termo de autorização do uso de imagem.

### 1.3 Das Vagas Remanescentes para o Campus Campo Novo do Parecis

Cursos de graduação	Autorização de funcionamento	Turno	Duração (anos)	Número de Vagas
Bacharelado em Agronomia	Resolução CD/CEFET nº 37/2008	Integral	10 semestres	04 vagas
Tecnologia em Agroindústria	Resolução CD/CEFET nº 34/2008	Noturno	06 semestres	25 vagas

Tecnologia em Processos Gerenciais	Resolução Autorização de funcionamento 57/2013	No turno	05 semestres Duração (anos)	25 vagas <b>Número de Vagas</b>
------------------------------------	--	----------	--------------------------------	------------------------------------

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 No presente Edital contém as informações necessárias para seleção dos candidatos que poderão obtê-las no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivo>Editais do Campus).

2.1.2 Ao se inscrever o candidato assume ter conhecimento de todas as condições estabelecidas neste edital e também estar de acordo em aceitá-las. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

2.1.3 As inscrições terão início no dia 14/02/2022, encerrar-se-ão no dia 20/02/2022, impreterivelmente, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min e serão realizadas de forma online, pelo formulário <https://forms.gle/gUph9htRDTsEnJ657>.

2.1.4 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, exceto sábados, domingos e feriados.

### 2.2 Dos procedimentos para inscrição

2.2.1 Preencher corretamente todos os itens do formulário de inscrição <https://forms.gle/gUph9htRDTsEnJ657>, no IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

2.2.2 Será admitida inscrição por terceiros desde que apresente a documentação necessária para a inscrição do candidato.

2.2.3 Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

### 2.3 Do preenchimento do Formulário de Inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

2.3.2 A constatação de informação incorreta de dados implicará em cancelamento da inscrição.

2.3.3 O candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios do formulário de inscrição para o curso o qual concorrerá.

### 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, com validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato não seja brasileiro, só será confirmada a sua inscrição como candidato com nacionalidade estrangeira, se este estiver respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitivo no país.

### 2.5 Do candidato portador de necessidades especiais – PNE

2.5.1 O candidato portador de necessidades especiais deverá indicar no formulário de inscrição o atendimento necessário durante o processo seletivo

2.5.2 O candidato portador de necessidades especiais e/ou com problema de saúde que não cumprir com o estabelecido no subitem 2.5.1 não será concedida as condições especiais de que necessite para a participação neste processo seletivo, ficando sob responsabilidade dele a opção de realizá-la ou não.

### 2.6 Da confirmação da Inscrição

2.6.1 No dia 21/02/2021, após às 17 horas o IFMT disponibilizará para os candidatos a confirmação da inscrição contendo nome, número de inscrição, no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivo>Editais do Campus).

2.6.2 Serão anuladas as inscrições que não obedecerem às determinações contidas neste edital.

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular (do histórico escolar) do 1º ao 2º cursados do Ensino médio do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente aos três anos cursados do Ensino médio avaliados.

3.1.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Pública e Particular, poderá ser levada em consideração a nota parcial no 2º ano do ensino médio.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

3.3 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino médio, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**a) Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**b) Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática do 1º ao 2º ano do Ensino Médio do candidato constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar.

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo, será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com a modalidade pela qual o candidato optou no ato da inscrição.

4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Médio** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio de estudantes que concluíram (ou estão no último ano) do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Médio do candidato;

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM**: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

4.3 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) no qual constam **Conceitos**, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme abaixo:

- A, OT, MB, PS, (Excelente, ótimo, Muito Bom, Plenamente Satisfatório) – 91 a 100 = **95**

- B, (Bom) - 81 a 90 = **85**

- C, RB, S, (Satisfatório, Regular para Bom, Suficiente) - 71 a 80 = **75**

- D, R, (Regular) – 60 a 70 = **65**

- E, I, NS, (Insatisfatório, Insuficiente, Não Satisfatório) – 0 a 59 = **30**

4.3.1 O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) apresentar um único conceito de aprovação (exemplo: Aprovado, Apto, Habilitado, Aproveitamento, Satisfatório ou Equivalente), a nota equivalente será **65**.

#### 4.4 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.4.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato do 1º ao 2º ano do Ensino Médio:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
1º Ano	80	82
2º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,5</b>	<b>163/2 = 81,5</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,5+81,5 = /2 = 77$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão:** Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Média Aritmética</b>	87	98
<b>Total</b>	<b>87 + 98 = 185</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,5$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,5**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

	<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>
<b>Médias</b>	<b><u>114 (nota) X100</u></b> 180	<b><u>166 (nota) X 100</u></b> 180
	<b>63,3</b>	<b>92,2</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,7$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,7**.

d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio – ENEM: Acompanhado de boletim de desempenho do ENEM**, caso a pontuação não conste no verso do certificado. Será considerada a pontuação obtida nas áreas de conhecimento – Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias e Matemáticas e suas Tecnologias.

**Exemplo:**

	<b>LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS</b>	<b>MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS</b>
<b>Nota do ENEM</b>	<b>568</b>	<b>744</b>
<b>Notas convertidas em peso 100(cem)</b>	<b>56,8</b>	<b>74,4</b>

Somam-se as médias constantes no certificado, convertidas em peso 100 (cem):  $56,8 + 74,4 = 131,2/2 = 65,6$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **65,6**.

5.5 Será **ELIMINADO** o candidato que for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, salvo no caso de apresentação de histórico parcial, conforme prevê o item 4.1.2.

5.6 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

#### **4.7 Da classificação**

4.7.1 Os candidatos serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar do ensino médio). A classificação constará em lista única de acordo com a classificação decrescente dos candidatos que obtiverem melhor desempenho (maior nota) no processo seletivo, para cada modalidade.

#### **4.8 Das vagas remanescentes**

4.8.1 Caso o candidato convocado não efetuar a matrícula dentro do prazo estipulado, será realizada nova convocação de candidatos classificados, obedecendo à ordem de classificação e modalidade até o preenchimento das vagas.

#### **4.9 Do critério de desempate**

4.9.1 No caso de empate, será classificado o candidato que tiver maior nota na disciplina de Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o concorrente que tiver maior idade.

### **5. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

5.1 A prova de seleção será classificatória e eliminatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

5.2 O resultado preliminar dos candidatos aprovados/classificados será divulgado no dia 21/02/2022 no site do <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivos>Editais do Campus).

5.3 Não serão fornecidos/enviados resultados pelos Correios ou via telefone/e-mail.

### **6. DO RECURSO**

6.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos;
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

6.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo IV), em primeira e única instância, ao Diretor de Ensino do Campus e será avaliado pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico: <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br>.

6.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho pelo candidato (a) ou pelo representante legal, ou com assinatura digital e em formato PDF.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.

6.4 Não serão analisados os recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

6.5 Recursos cujo teor desrespeite a qualquer órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

6.6 O recurso poderá ser feito desde que a discordância esteja respaldada na argumentação lógica, consistente e em material bibliográfico, quando for o caso.

### **7. DO RESULTADO FINAL**

7.1 O Resultado Final será publicado no dia 23/02/2021 no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processos Seletivos>Editais do Campus).

### **8. DAS MATRÍCULAS**

8.1 As matrículas serão efetuadas na Secretaria Geral de Documentação Escolar do IFMT Campus Campo Novo do Parecis.

8.2 A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou se menor de idade pelo seu responsável, desde que apresente os documentos solicitados no item 9.7.

8.3 A matrícula poderá ser realizada por terceiro, mediante procuração para essa finalidade conforme modelo do anexo V.

8.4 O candidato que não efetivar sua matrícula nas datas estabelecidas neste edital, perderá o direito à vaga e, em seu lugar, será convocado o próximo candidato, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

8.5 Conforme a Lei nº. 12.089, de 11 de novembro de 2009, não será permitido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, em cursos de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional.

8.6. As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **24 a 25 de fevereiro de 2022, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.**

8.6.1 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT, publicará a relação dos classificados para a **Chamada Geral**, se houver.

**8.7 A Chamada Geral** será divulgada até as 17h do dia **02 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada de **03 a 04 de março**.

8.7.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 8.7, devem ser publicadas no site do campus [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

8.7.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Campo Novo do Parecis e publicadas no portal [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

8.7.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

8.7.4 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

8.7.5 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

8.7.6 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

8.7.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus).

8.7.8 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, área ou áreas afins conforme <http://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/d192ff6b-3e0a-4074-a74d-c280521bd5f7>, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

8.7.9 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 9.6.5, devem ser publicadas no site do campus [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

8.7.10 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino médio, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo IX), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus Campo Novo do Parecis, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino médio.

## **8.8 Dos documentos e condições para a matrícula**

- a) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- b) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- c) Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- d) Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada.
- e) Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- f) CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme anexo VI;
- h) Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- i) Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- j) Declaração que não tem vínculo com outro curso de graduação em Instituição Pública (Anexo V);

- k) CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- l) Termo de autorização de uso da imagem.

8.9 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.

8.10 Para facilitar a organização e conferência dos documentos para matrícula pode-se utilizar o Anexo IV que traz uma lista de conferência dos documentos exigidos.

8.11 O candidato deverá matricular-se no curso para o qual se inscreveu.

## 9. DO INÍCIO DAS AULAS

9.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário de cada Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

9.2 Diante da continuidade da orientação dos órgãos de saúde para o distanciamento social, o semestre letivo poderá iniciar com atividades executadas de forma não presencial, por meio do RED - Regime de Exercícios Domiciliares.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processo Seletivo>Editais do Campus) constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Serão divulgados, sempre que necessário, avisos oficiais sobre o processo seletivo classificatório simplificado para preenchimento das vagas previstas neste edital.

10.3 O candidato deverá observar rigorosamente os Editais divulgados no endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processo Seletivo>Editais do Campus).

10.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

10.5 A reposição de aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo 2022/1 – Vagas Remanescentes do IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, com a Direção de Ensino e a Diretoria de Políticas de Ingresso e Seleções.

## 11. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES DO IFMT CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS.

DATA	EVENTO
14/02/2022	Publicação do Edital
14 a 20/02/2022	Período de inscrição
21/02/2022	Lista Preliminar de Inscritos e Resultado Preliminar dos aprovados/classificados
22/02/2022	Prazo para Recurso
23/02/2022	Resultado Final
24 a 25/02/2022	Período da Matrícula (1º Chamada)
02/03/2022	Publicação da Chamada Geral
03 a 04/03/2022	Matrícula da Chamada Geral

Campo Novo do Parecis, 09 de fevereiro de 2022.

**GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK**  
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021



IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

**ANEXO II**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DE GRADUAÇÃO**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

DADOS PESSOAIS		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO IV**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Documentos que devem ser apresentados pelo candidato no ato da matrícula na Secretaria de Registro de Registro Escolar do campus Campo Novo do Parecis

**1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- Histórico Escolar do Ensino Médio, original e cópia ou fotocópia autenticada (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente;
- Certificado de Conclusão do Ensino médio ou equivalente, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Cédula de Identidade Oficial, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- CPF, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, telefone (cópia – frente e verso) ou declaração de residência conforme Anexo III, caso o candidato não possua comprovante em seu nome;
- Comprovante de regularidade com o serviço militar obrigatório, para os maiores de 18 (dezoito) anos do sexo masculino, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 (dezoito) anos, original e cópia ou fotocópia autenticada;
- Declaração que não tem vínculo com outro curso em Instituição Pública;
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos;
- Termo de autorização de uso da imagem.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRO CURSO DE GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICA, INCLUINDO O PRÓPRIO IFMT

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação do IFMT conforme edital \_\_\_\_\_, declaro que não possuo vínculo como aluno(a) em outro curso de Instituição de Ensino Superior Pública, incluindo o próprio IFMT, em obediência à Lei Federal nº 12.089, de 12 de novembro de 2009.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro no Instituto Federal de Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Assinatura do(a) Declarante**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR**

O Diretor Geral da \_\_\_\_\_, declara que \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 3º ano do ensino médio, e já apresenta o cumprimento das seguintes condições:

- a) Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- b) Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- c) Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o aluno acima mencionado cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Médio após o término do ano letivo, previsto para o dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

....., ..... de ..... de .....

Diretor-Geral

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, residente à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, (se menor) neste ato, representado por \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_,

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em campanhas promocionais, institucionais e conteúdo jornalístico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0001-50, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade.

A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: (I) site institucional; (II) facebook institucional, (III) outdoor; (IV) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, mídias sociais (Facebook, Instagram, Twitter e Whatsapp), (IX) imprensa em geral (TV, rádio, jornal, revista e internet) que venha a utilizar essa imagem em seu conteúdo de notícias relacionados à instituição; (X) nos processos de heteroidentificação fenotípica de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) quando optarem em concorrer às vagas reservadas para candidatos negros; entre outros.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 14/02/2022 08:42:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308213

Código de Autenticação: 2f3ca8b7c2



Edital Nº 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 33/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19 de abril de 2021, publicada no D.O.U de 20 de abril de 2021.

**Resolve:**

Art. 1º - Alterar a composição dos membros do Colegiado do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, que passa a ter a seguinte composição:

**Presidente:**

- Lucas Almeida de Holanda – matrícula n.º 1394188

**Representantes do Corpo Docente:**

- 1º Titular -- Andréia de Oliveira Vieira – matrícula n.º 2652530
- 2º Titular - Carlos Jorge da Silva – matrícula n.º 1032297
- Suplente – Daltro André Machado – matrícula n.º 1652374
- Suplente (designado) – Daniel Dias Valadão Júnior – matrícula n.º 1755679

**Representantes do Corpo Discente:**

- Titular -Jarlison da Silva Santos - matrícula n.º 201910543060125
- Suplente -Gabrieli Corrêa Quintanilha - matrícula n.º 202110543060200

**Representantes do Corpo Técnico Administrativo em Educação:**

- Titular: Lucas Monteiro Caldeira - matrícula n.º 1998801
- Suplente: Kesley Pedroso – matrícula n.º 2085450

Art. 2º – Revogar a Portaria PORTARIA 28/2020, de 12 de março de 2020.

Art. 3º – Cientifiquem-se cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 14/02/2022 08:45:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 276120

Código de Autenticação: 13b3948af4







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de **14 de fevereiro 2022 a 20 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 34 (trinta e quatro) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Campo Novo do Parecis: localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

### 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Campo Novo do Parecis

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	06 semestres	31	Resolução CEFET nº 36/2008
<p><b>Local de matrícula:</b> IFMT Campus Campo Novo do Parecis</p> <p><b>Formulário de inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7">https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7</a></p>				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processo Seletivo>Editais do Campus) dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo

simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Escolar do Ensino Fundamental) no site <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7> será do dia 14 de fevereiro 2022 a 20 de fevereiro de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 20 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá a interferência na classificação dos concorrentes**.

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) no site <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7> em arquivo **LEGÍVEL** até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.

2.2.1 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, nos setores Registro Acadêmico e/ou Departamento de ensino, exceto sábados, domingos e feriados.

2.1.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou correios para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

## 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

## 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 **O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

#### 4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

#### 4.4 Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	

Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	55,00
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	

Não satisfatório (NS)	30,00
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,50</b>	<b>163/2 = 81,50</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Prova**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87,00	98,00
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185,00</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

--	--	--

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Médias</b>	<u>114(nota) X100</u> <b>180</b>	<u>166(nota) X 100</u> <b>180</b>
	<b>63,30</b>	<b>92,20</b>

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

**4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.**

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **23 de fevereiro de 2022**, no site do IFMT [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **24 a 25 de fevereiro de 2022**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a Chamada Geral e chamadas dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, se houver.

7.3.7 A **Chamada Geral** será divulgada até as 17h do dia **02 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada de **03 a 04 de março**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de

responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.5.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Campo Novo do Parecis e publicadas no portal [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

7.5.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

7.5.4 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

7.5.5 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

7.5.6 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.5.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus).

#### **7.6 Dos documentos e condições para matrícula:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.

7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

#### **7.7 Em caso de candidato estrangeiro:**

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo **órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o e-mail: <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br>

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT e no endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus). Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br> e nos telefones (65) 3382-6230 e (65) 3382-6231 (Whatsapp).

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1

DATA	EVENTOS
14/02/2022	Publicação do Edital
14 a 20/02/2022	Período de inscrição via internet.
20/02/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
21/02/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos e do Resultado preliminar dos aprovados/classificados.

22/02/2022	Prazo para recurso.
23/02/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
24 a 25 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
02 de março de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
03 a 04 de março de 2022 (matrícula chamada geral)	

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2022.

Direção Geral do Campus Campo Novo do Parecis

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS XXX			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/>	Outro
Justificativa do candidato:			
Campo Novo do Parecis-MT, ____ de _____ de 20____.			
Assinatura do candidato ou responsável legal			



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**

(Prazo final: 20/02/2021)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [http://ensino.cnp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cnp@ifmt.edu.br) ou [http://secretaria.cnp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br).

Nome: .

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III  
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O Diretor(a) Geral da \_\_\_\_\_, declara que  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino  
fundamental, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Diretor(a) Geral

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO V**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima.

O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

**1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

**ANEXO VI**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 14/02/2022 08:51:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308217

Código de Autenticação: b1b5480d7a



Edital Nº 6/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 34/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

RESOLVE :

Art. 1º –Alterar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Amanda Gabriele Milani, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3221933, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata  
Simone de Miranda – Matrícula SIAPE nº 2384076 – Integrante da mesma carreira  
Jose Antonio de Souza Filho – Matrícula SIAPE nº 3147307 – Representante NPPD

Art. 2º – Revoga-se a Portaria nº 18/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 14/02/2022 08:52:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306781  
Código de Autenticação: 56e44808e5



PORTARIA 34/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 35/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 735, de 19/04/2021.

RESOLVE :

Art. 1º –Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório do servidor Wellington Marques da Silveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE n.3222485, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata  
Aline Pires de Moraes – Matrícula SIAPE nº 2042227 – Integrante da mesma carreira  
Jose Antonio de Souza Filho – Matrícula SIAPE nº 3147307 – Representante NPPD

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 19/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 14/02/2022 08:53:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 306822  
Código de Autenticação: fba8d5f436



PORTARIA 35/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 36/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar a composição de fiscalização do contrato 03/2019, firmado entre o IFMT *Campus* Campo Novo do Parecis do IFMT e a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 00.482.840/0001-38, que tem por objetivo a contratação de serviços de natureza contínua de Cozinheiro e Ajudante de cozinha, conforme segue:

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal Administrativo	Wanderleia Alves Batista	1882190
Fiscal Administrativo Substituto	Marcos Aurelio Vargas	1651902
Fiscal Técnico	Luciana Sampaio Cunha da Silva	1364707
Fiscal Técnico Substituto	Rodolfo Andre Perin	2274614
Gestor de Contrato	Karine Alves de Sousa	1674433
Gestor de Contrato Substituto	Gabriela Santos Borges da Silva	3162932

**Art. 2º** - Revogar a PORTARIA 68/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

**Art. 3º** - Cientifiquem-se e cumpram-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 14/02/2022 08:55:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/01/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 298651  
Código de Autenticação: d25f434885







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 7/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT

## 1. DA ABERTURA

O Diretor Geral do Campus Campo Novo do Parecis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO por meio deste Edital que, no período de **14 de fevereiro 2022 a 20 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado 2022/1, para preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas remanescentes dos Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio da Educação Profissional do IFMT, do Campus Campo Novo do Parecis: localizado na Rodovia MT-235, Km 12, S/n, Zona Rural, CEP: 78360-000.

### 1.1 Da validade

O resultado do Processo Seletivo Simplificado 2022/1, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

### 1.2 Dos requisitos para a inscrição

- Ter concluído o ensino fundamental ou equivalente até a data da matrícula.
- Apresentar as informações exigidas no subitem 2.1.

1.2.1. O presente edital contém os seguintes anexos:

- Anexo I - Formulário de recurso;
- Anexo II - Formulário de correção de dados cadastrais;
- Anexo III – Declaração de ingresso no ensino médio;
- Anexo IV - Declaração de residência;
- Anexo V - Lista de verificação de documentos para a matrícula;
- Anexo VI - Procuração para matrícula em curso de ensino médio.

### 1.3 Das habilitações e vagas para o CAMPUS Campo Novo do Parecis

Cursos Técnicos Integrado ao Ensino Médio	Período	Duração	Total de Vagas	Autorização de Funcionamento
Técnico em Agropecuária	Integral	06 semestres	31	Resolução CEFET nº 36/2008
<p><b>Local de matrícula:</b> IFMT Campus Campo Novo do Parecis</p> <p><b>Formulário de inscrição:</b> <a href="https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7">https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7</a></p>				

1.3.1 Ocorrendo a disponibilidade de mais vagas referente aos cursos supracitados, serão convocados os candidatos conforme a ordem de classificação até o preenchimento total das demais vagas remanescentes.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

2.1.1 O presente Edital, disponibilizado no endereço eletrônico do IFMT <http://cnp.ifmt.edu.br> (Processo Seletivo>Editais do Campus) dispõe das informações necessárias para seleção dos candidatos do processo seletivo

simplificado 2022/1. Ao inscrever-se, o candidato assume ter conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e aceitá-las. Por isso, posteriormente, não poderá alegar desconhecimento destas.

2.1.2 O período de inscrições e envio da documentação (Escolar do Ensino Fundamental) no site <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7> será do dia 14 de fevereiro 2022 a 20 de fevereiro de 2022.

2.1.2.1 As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 17h do dia 20 de fevereiro de 2022, (horário da capital de Mato Grosso). Caso o candidato inscreva-se mais de uma vez, para cursos e/ou turnos iguais e/ou diferentes, será considerada somente a última inscrição realizada.

2.1.3 Os candidatos estão **ISENTOS** do pagamento da taxa de inscrição.

## 2.2 Dos procedimentos para inscrição

a) O candidato deverá preencher, eletrônica e **corretamente**, todos os itens do formulário de inscrição e do questionário socioeconômico, disponibilizados no endereço <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7>. O questionário tem por objetivo a obtenção do perfil dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar as políticas institucionais do IFMT e **não terá a interferência na classificação dos concorrentes**.

b) **Anexar a documentação** (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) no site <https://forms.gle/St5riRhLSeqwY7Vh7> em arquivo **LEGÍVEL** até 10 MB (dez) Megabytes em formato PDF.

2.2.1 As inscrições poderão também ser feitas presencialmente no IFMT Campus Campo Novo do Parecis, nos setores Registro Acadêmico e/ou Departamento de ensino, exceto sábados, domingos e feriados.

2.1.2 Não serão analisados documentos (cópia do histórico escolar dos 7º e 8º anos cursados no Ensino Fundamental) protocolizados em outros Campi do IFMT ou encaminhados por e-mail ou correios para eles. Apenas os documentos encaminhados conforme subitem 2.2.

## 2.3 Da responsabilidade da inscrição

2.3.1 Todas as informações prestadas no Formulário de Inscrição são de total responsabilidade do candidato. O IFMT não se responsabilizará por qualquer equívoco originado das informações prestadas no ato da inscrição

2.3.2 O IFMT não se responsabilizará pela não efetivação da inscrição motivada por questões de ordem técnica, como falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3.3 O simples preenchimento do formulário de inscrição não assegura a efetivação da inscrição do candidato nem garante sua participação no processo seletivo. **Há necessidade de que seja enviado os documentos solicitados na alínea “b” do item 2.2 deste edital.**

## 2.4 Da documentação

2.4.1 No ato do preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá ter em mãos o número do CPF, da cédula de identidade ou documento equivalente, oficial, de validade nacional.

2.4.2 Caso o candidato **não seja brasileiro**, para confirmação de inscrição no processo seletivo, deverá anexar juntamente com a documentação solicitada **na alínea “b” do item 2.2 deste edital**, a documentação comprobatória, garantindo estar respaldado por acordos de cooperação internacional ou possuir visto de permanência definitiva.

2.4.3 **O candidato de nacionalidade estrangeira deverá se inscrever utilizando a Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pelo Departamento de Polícia Federal, que comprove sua condição de permanente ou temporário, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.**

## 3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 A seleção constará da análise curricular do histórico escolar das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática cursados no Ensino Fundamental do candidato. A classificação dar-se-á pela média final referente às disciplinas mencionadas no subitem 3.1 do Ensino Fundamental.

3.2 A seleção será classificatória, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

### 3.3 Dos critérios para a classificação

3.3.1 Para efeito de classificação, as notas/conceitos constantes no Histórico Escolar do Ensino Fundamental, serão convertidas para peso em 100 (cem), com 2 (duas) casas decimais.

3.3.2 Serão analisadas as notas de Língua Portuguesa (Português) e Matemática, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente, conforme:

**Língua Portuguesa (Português)** - Literatura; Gramática; Redação; Produção de Texto; Linguagens, Códigos e suas Tecnologias.

**Matemática** - Aritmética, Álgebra, Geometria, Estatística, Matemática Financeira, Matemática e suas Tecnologias.

3.3.3 A nota final utilizada para classificação será obtida a partir das notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática dos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental do candidato constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental o (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

4.1 O resultado do Processo seletivo simplificado 2022/1 será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

#### 4.2 Serão considerados para avaliação os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental de estudantes concluintes do ensino regular, modular entre outros.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão**: Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constantes no Histórico Escolar do candidato;

c) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180): Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, constante no Histórico Escolar do Ensino Fundamental do candidato;

4.3 Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução n. 262/2002 - CEE/MT:

<b>Tipo de Progressão</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) Progressão com Apoio Especializado (PASE)	50,00
Retido (RT)	0,00

<b>Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos *</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

\* Fonte: Orientativo SEDUC, 2022 e 2020.

#### 4.4 Para os demais candidatos:

<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
A+	100,00
A	
Excelente (EX)	

Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Satisfatório avançado (AS)	
Aprovado média superior (MAS)	85,00
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
B	
Bom	
Apto	
Aprovado	75,00
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Proficiente (PR)	
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	65,00
Suficiente (SU)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Médio (M)	
Regular (R)	
C	55,00
Aprovado médio (AM)	
<b>Conceito no Histórico Escolar</b>	<b>Nota numérica equivalente</b>
Insuficiente (I)	
Insatisfatório (IN)	

Não satisfatório (NS)	30,00
Médio inferior (MI)	
D	
E	

4.5 Caso o histórico escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: “Aprovado”, “Apto”, “Habilitado” “Aproveitamento Satisfatório”, “Satisfatório” ou equivalente), será considerando à nota equivalente a 75 (setenta e cinco).

4.6 O candidato que obtiver pontuação igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido), estará automaticamente desclassificado do processo seletivo.

#### 4.7 Dos Critérios para a obtenção do resultado

4.7.1 Para obtenção da nota final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) **Histórico Escolar do Ensino Fundamental** – Serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática e para a obtenção da Nota Final, o processo está dividido pelos anos cursados.

**Exemplo:**

Média Aritmética das notas/conceitos de cada disciplina obtidas pelo candidato nos 7º e 8º anos do Ensino Fundamental:

ANO	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
7º Ano	80	82
8º Ano	65	81
<b>Média Aritmética</b>	<b>145/2 = 72,50</b>	<b>163/2 = 81,50</b>

Somam-se as médias obtidas  $72,50+81,50 = 154/2 = 77,00$ .

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,00**.

b) **Certificado de Conclusão Via Provão** : Adquirido através de provas/exames pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100).

**Exemplo:**

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
<b>Média Aritmética</b>	87,00	98,00
<b>Total</b>	<b>87+98 = 185,00</b>	

Somam-se as médias obtidas  $87+98 = 185/2 = 92,50$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **92,50**.

c ) **Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA**, acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 60 a 180). Para o cálculo das notas, será utilizado regra de três simples. Pontuação obtida multiplicada por 100 (cem), dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 (cento e oitenta) pontos.

**Exemplo:**

--	--	--

	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA
Médias	<u>114(nota) X100</u> 180	<u>166(nota) X 100</u> 180
	63,30	92,20

Somam-se as médias obtidas  $63,3+92,2 = 155,5/2 = 77,75$

Neste caso, a média final para participação no processo seletivo será **77,75**.

**4.8 Se for constatado diferença do tipo de documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula, o candidato será ELIMINADO.**

4.9 A comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará na ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo as sanções penais.

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos serão classificados por curso, ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise curricular (histórico escolar).

### 5.2 Do critério de desempate

No caso de empate na mesma opção de curso e turno, será classificado o candidato que tiver a maior média em Língua Portuguesa. Permanecendo o empate, será classificado o de maior idade.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 A relação dos candidatos aprovados/classificados será divulgada no dia **23 de fevereiro de 2022**, no site do IFMT [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) obedecendo ao limite de vagas ofertadas neste edital.

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Após a publicação do resultado oficial, os Diretores de Ensino disponibilizarão para as Secretaria Geral de Documentação Escolar a relação dos candidatos aprovados, classificados (excedentes), desclassificados e eliminados, para que a esta proceda às matrículas.

7.1.1 A matrícula deverá ser efetuada pelo candidato, pessoalmente. Se for menor de 18 anos, deverá ser efetuada pelo responsável legal ou por seu mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório), munido de Documento de Identificação.

7.1.2 Casos excepcionais, em que o candidato for maior de 18 anos e não puder comparecer para efetivá-la sua matrícula, poderá ser feita por mandatário com procuração simples (com firma reconhecida em cartório) ou através da procuração disponível no (Anexo VI) deste Edital.

### 7.2 Das datas e dos horários das matrículas

7.2.1 As matrículas serão realizadas das **8h às 12h e das 13h às 17h**.

7.2.2 As matrículas 1ª chamada (APROVADOS) serão realizadas nos dias **24 a 25 de fevereiro de 2022**.

7.2.3 Se houver vagas não preenchidas e candidatos classificados, após a matrícula da **1ª chamada**, o Diretor de Ensino do Campus IFMT ofertante das vagas, encaminhará o nome dos candidatos matriculados de cada curso/turno, para que seja elaborada e publicada a relação dos classificados para a Chamada Geral e chamadas dos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, se houver.

7.3.7 A **Chamada Geral** será divulgada até as 17h do dia **02 de março de 2022**, por meio do endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e a matrícula será realizada de **03 a 04 de março**.

7.4 O candidato que faltar a qualquer uma das chamadas perderá a vaga, sendo convocado o próximo concorrente, da lista, observando-se rigorosamente a classificação decrescente no processo seletivo.

7.5 Restando vagas em outros cursos do campus após o encerramento da convocação de todos os candidatos inscritos neste edital, desde que sejam para cursos da mesma modalidade, poderão ser convocados os candidatos classificados neste edital para ocupar as vagas remanescentes ofertadas, desde que seja obedecida a ordem de classificação geral de todos os candidatos do campus nesta modalidade.

7.5.1 A classificação geral dos candidatos do campus e as convocações citadas no item 7.5, devem ser publicadas no site do campus [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) e acompanhá-las é de

responsabilidade do candidato, caso o candidato não atenda a convocação no prazo nela determinado, o próximo candidato será convocado.

7.5.2 As matrículas dos candidatos excedentes convocados nas chamadas posteriores à 2ª, caso ocorram, serão realizadas através de Chamada Geral, em dias e horários definidos pelo Campus Campo Novo do Parecis e publicadas no portal [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus) conforme o cronograma, respeitando os critérios de ordem classificatória e envio dos documentos para o Setor de Registro Escolar do Campus para o qual pleiteou a vaga, no prazo estabelecido na convocação.

7.5.3 Na Chamada Geral, se houver, serão convocados candidatos até 3 (três) vezes o número de vagas remanescentes, respeitando os critérios de ordem classificatória, curso e turno.

7.5.4 Dos 3 (três) candidatos convocados para cada vaga, se todos encaminharem a documentação, será efetivada a matrícula de apenas um candidato por vaga, sendo o que enviar a documentação no dia e horário determinados, e tiver melhor classificação no processo seletivo.

7.5.5 Os candidatos aptos a concorrerem a vagas na Chamada Geral, deverão encaminhar a documentação para efetivação da matrícula para o Setor de Registro Escolar do Campus conforme descrito neste edital.

7.5.6 O candidato que enviar a documentação e estiver apto a realizar matrícula na chamada geral, e que por algum motivo, não encaminhar toda a documentação, terá até às 12h00 do dia subsequente para envio de toda a documentação e efetivação da matrícula.

7.5.7 Ocorrendo a existência de vagas, mesmo após a convocação de todos os classificados neste edital, o IFMT poderá convocar novamente para matrícula os candidatos não matriculados, conforme ordem de classificação publicada no site [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus).

#### **7.6 Dos documentos e condições para matrícula:**

- Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
- 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
- Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, original e cópia;
- Cédula de identidade oficial, original e cópia;
- CPF, original e cópia;
- Título de Eleitor para os maiores de 18 anos, original e cópia;
- Comprovante do serviço militar para os maiores de 18 anos do sexo masculino, original e cópia;
- Comprovante atualizado de endereço, como conta de luz, água ou telefone (cópia – frente e verso) ou anexo IV com a Declaração de Endereço.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

7.6.1 No ato da matrícula, caberá ao setor de Registro Escolar do Campus, a verificação e confirmação de todas as informações cadastrais do candidato, tais como e-mail, CPF, RG, dentre outros. Para conferência dos documentos entregues no ato da matrícula ver o anexo V.

7.6.2 Devido ao período de pandemia da COVID-19 e conseqüentemente alterações no calendário de todas as escolas da Rede Estadual e Particular, os candidatos que forem aprovados para as vagas ofertadas por este Edital e estiverem finalizando o ensino fundamental, deverão apresentar no ato da matrícula declaração emitida pela instituição que está matriculado(a), conforme o modelo (Anexo III), e terão até 30 dias após o início das aulas para entregarem no Campus que a efetivaram matrícula, o Histórico Escolar com a conclusão do ensino fundamental.

#### **7.7 Em caso de candidato estrangeiro:**

a) Passaporte com cópias das seguintes páginas: de identificação; do visto; do carimbo de entrada; do carimbo de registro.

b) Histórico Escolar do Ensino Fundamental, ou documento equivalente, com a equivalência de estudos aprovada pelo **órgão competente no Brasil**; e/ou apresentação de protocolo de solicitação junto ao órgão competente de equivalência ambos com data anterior à matrícula.

c) Comprovante de situação cadastral do CPF (Cadastro de Pessoa Física).

d) Protocolo de solicitação de renovação da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) nos casos onde a validade da CIE estiver próxima (30 dias); junto ao Departamento de Polícia Federal. Para o portador de visto permanente, será suficiente a apresentação de Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (antigamente denominado RNE) válido.

7.8 O candidato terá que apresentar as cópias legíveis dos documentos, acompanhada do documento original para que sejam comparadas com os originais ou autenticada em cartório.

7.9 Em conformidade com o Decreto 9.094, de 17 de julho de 2017, somente será exigida cópia autenticada dos documentos necessários para a matrícula, caso não seja apresentado o documento original.

## 8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 O início das aulas será estabelecido conforme calendário do Campus, a ser divulgado na data da matrícula.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, contra as seguintes situações dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após:

- a) publicação do edital;
- b) divulgação da listagem de inscritos preliminar
- c) divulgação do resultado preliminar do processo seletivo.

9.2 O recurso dirigido por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à Direção de Ensino deverá ser encaminhado para o e-mail: <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br>

9.2.1 Os recursos somente serão aceitos se estiverem assinados de próprio punho ou assinatura digital pelo próprio (a) candidato (a) ou pelo representante legal, e em formato PDF.

**9.3 Não serão aceitos recursos enviados por correio ou entregues no Campus ou encaminhados em formato diferente.**

9.4 Não serão analisados os recursos intempestivos, sem assinatura ou que não estejam em concordância com as orientações deste Edital.

9.5 Recursos cujo teor despreze a qualquer pessoa, órgão ou a instituição responsável pelo processo seletivo serão preliminarmente indeferidos.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do IFMT constituem normas e passam a integrar o presente Edital.

10.2 Será ainda eliminado, em qualquer época, o candidato que tiver realizado a inscrição usando documentos ou informações falsas, bem como de outros meios ilícitos.

10.3 Serão divulgados, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo seletivo de vagas remanescentes.

10.4 O candidato deverá observar rigorosamente as disposições e instruções divulgadas no endereço eletrônico do Campus Campo Novo do Parecis do IFMT e no endereço eletrônico [cnp.ifmt.edu.br](http://cnp.ifmt.edu.br) (Processos Seletivos>Editais do Campus). Em caso de dúvidas, poderá encaminhar e-mail para <http://ensino.cnp@ifmt.edu.br> e nos telefones (65) 3382-6230 e (65) 3382-6231 (Whatsapp).

10.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas normas complementares e nos avisos oficiais que o IFMT venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do certame. O candidato deverá matricular-se no curso e no turno para os quais fez a inscrição.

10.6 Caso o estudante matriculado não mais se interesse pela vaga, deverá manifestar oficialmente o seu cancelamento.

10.7 A inscrição do candidato implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

10.8 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da Capital do Estado de Mato Grosso.

10.9 A reposição das aulas, quando necessária, ocorrerá aos sábados.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pelo IFMT.

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS AO ENSINO MÉDIO VAGAS REMANESCENTES 2022/1

DATA	EVENTOS
14/02/2022	Publicação do Edital
14 a 20/02/2022	Período de inscrição via internet.
20/02/2022	Prazo para alteração de dados referentes à inscrição.
21/02/2022	Divulgação da listagem preliminar de candidatos inscritos e do Resultado preliminar dos aprovados/classificados.

22/02/2022	Prazo para recurso.
23/02/2022	Divulgação oficial dos aprovados/classificados.
24 a 25 de março de 2022 (matrícula dos aprovados).	Período de matrículas
02 de março de 2022 (divulgação da chamada geral dos excedentes se houver vagas)	
03 a 04 de março de 2022 (matrícula chamada geral)	

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de fevereiro de 2022.

Direção Geral do Campus Campo Novo do Parecis

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE RECURSO

Á DIREÇÃO DE ENSINO DO CAMPUS XXX			
NOME:			
ENDEREÇO:			
TELEFONE:		E-MAIL:	
CURSO:		TURNO:	
<input type="checkbox"/>	Contra as normas do edital	<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da solicitação de uso de nome social
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de isenção	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado do procedimento de heteroidentificação
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento da inscrição	<input type="checkbox"/>	Contra o resultado preliminar
<input type="checkbox"/>	Contra o indeferimento de solicitação de reserva de vaga para pessoa com deficiência (PcD)	<input type="checkbox"/>	Outro
Justificativa do candidato:			
Campo Novo do Parecis-MT, ____ de _____ de 20____.			
Assinatura do candidato ou responsável legal			



**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE CORREÇÃO DE DADOS**

(Prazo final: 20/02/2021)

Nome:	E-mail:
Inscrição nº:	Telefone para contato:

Complete nos espaços abaixo apenas os campos a serem corrigidos.

Anexe ao formulário cópia do documento de identidade ou documento comprobatório;

A correção de dados deve ser solicitada a Direção de Ensino do Campus mediante envio do formulário devidamente preenchido, assinado, digitalizado, junto com o documento comprobatório, através do endereço eletrônico [http://ensino.cnp@ifmt.edu.br](mailto:ensino.cnp@ifmt.edu.br) ou [http://secretaria.cnp@ifmt.edu.br](mailto:secretaria.cnp@ifmt.edu.br).

Nome: .

Data de Nascimento:

Carteira de Identidade RG nº:

CPF nº:

Outras alterações:

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou responsável legal

ANEXO III  
DECLARAÇÃO PARA INGRESSO NO ENSINO MÉDIO

O Diretor(a) Geral da \_\_\_\_\_, declara que  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_,  
filho(a) de \_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ encontra-se devidamente matriculado(a) no 9º ano do ensino  
fundamental, e já apresenta, nesta data, o cumprimento das seguintes condições:

- Carga horária mínima e média mínima para aprovação, previsto para o Curso;
- Média mínima para aprovação em todas as disciplinas, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta do aproveitamento mínimo exigido na legislação e no projeto pedagógico;
- Percentual de frequência mínimo que garante sua aprovação, extinguindo-se a possibilidade de reprovação por falta.

Desta forma, o (a) aluno (a) acima mencionado (a) cumpre todos os requisitos mínimos para sua aprovação legal, sem impedimento para obtenção do atestado de conclusão do Ensino Fundamental após o término do ano letivo, previsto para \_\_\_\_\_. O atestado de Conclusão e o Histórico Escolar serão emitidos no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Diretor(a) Geral

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

<b>DADOS PESSOAIS</b>		
Nome:		
Documento de Identidade:	Órgão expedidor:	
CPF:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Telefone:	Celular:	
E-mail:		
<b>Na falta de documentos para comprovação de residência, declaro para fins de matrícula no IFMT, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço abaixo:</b>		
Endereço:		
Nº:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	UF:
<b>Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no Código Penal, “Art. 299 Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante”, pena de reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.</b>		

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante ou responsável legal

**ANEXO V**  
**LISTA DE VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA**

Em decorrência da pandemia de COVID-19 os documentos podem ser digitalizados, com boa qualidade e enviados por e-mail para o campus no qual vai estudar, conforme endereços de e-mail divulgados no quadro 5 acima. O candidato que não tiver meios para digitalizar os documentos poderá efetivar sua matrícula presencialmente, mediante agendamento prévio feito por e-mail ou telefone do campus no qual vai estudar, conforme telefones e e-mails divulgados no quadro 5 acima e, apresentar no dia e horário agendados todos os documentos originais e cópias legíveis ou cópias autenticadas em cartório.

**1. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS CANDIDATOS**

- certidão de nascimento ou casamento
- uma foto 3x4 recente
- histórico escolar do ensino médio (para ingressantes nos cursos de graduação ou nos cursos técnicos subsequentes), ou do ensino fundamental (para ingressantes nos cursos técnicos integrados), ou documento equivalente
- cédula de identidade oficial
- CPF
- título de eleitor (para candidato maior de 18 anos)
- comprovante do serviço militar para o maior de 18 anos do sexo masculino
- comprovante atualizado de endereço (conta de luz, água ou telefone) e declaração de residência (Anexo XIV), caso o candidato não possua comprovante em seu nome.
- CPF do pai, mãe ou responsável legal do candidato menor de 18 anos
- termo de autorização de uso da imagem

**ANEXO VI**  
**PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA EM CURSO DO IFMT**

**1. OUTORGANTE**

Nome do candidato:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**1.1. Dados do pai, mãe ou responsável legal (para candidatos menores de idade)**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**2. OUTORGADO**

Nome:	
Carteira de Identidade RG nº:	CPF nº:
Endereço:	
Cidade:	Estado:

**3. PODERES**

O outorgante nomeia e constitui o outorgado como seu procurador com o fim específico de representá-lo junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso (IFMT), Campus \_\_\_\_\_ para realização de sua matrícula no Curso de \_\_\_\_\_, para o período \_\_\_\_\_, podendo para tanto assinar, juntar e retirar documentos, assinar contratos, requerimentos, termos, compromissos e declarações, e praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Campo Novo do Parecis-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do candidato ou seu representante legal  
(caso o candidato seja menor de idade)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 14/02/2022 12:32:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308532

Código de Autenticação: 97f229c639



Edital Nº 7/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 37/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021;

Considerando a Resolução nº 178, de 15 de Dezembro de 2016 que alterou o artigo 4º da Resolução CONSUP/IFMT nº 048 de 28/09/2012, referente ao regulamento da Metodologia de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório do IFMT;

**Resolve :**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Avaliação Especial (CAE), a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora **Kelly de Oliveira Barros**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1017474, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata  
Simon Yukiiti Kanematsu – Matrícula SIAPE nº 1933997 – Integrante da mesma carreira  
Tiago Luiz Gobo de Freitas – Matrícula SIAPE n.º 2035437 – Representante NPPD

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 97/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 8 de julho de 2021.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 15/02/2022 12:20:38.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309218  
Código de Autenticação: 375e0cc814



PORTARIA 37/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 38/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021.

Resolve:

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão especial responsável pelo recebimento de salas modulares, conforme processo de aquisição 23192.001146.2021-09, ADESÃO A ATA 54/2020 P.E.19/2020, UASG 158350, conforme segue:

SERVIDOR	Matrícula SIAPE	Situação
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Presidente
Daltro Andre Machado	1652374	Membro
Marcos Aurelio Vargas	1651902	Membro
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Membro

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 165/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 7 de dezembro de 2021.

Art. 3º – A Comissão atuará em recebimento de materiais considerando os valores superiores aos limites estabelecidos no § 8º do art. 15 da Lei 8.666/93;

Art. 4º – Compete a esta Comissão receber, conferir e atestar as notas fiscais dos materiais, com a participação de no mínimo 03 (três) servidores.

Art. 5º – Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n.º 735, de 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG, em 15/02/2022 12:22:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309259

Código de Autenticação: 4133dc605a







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 39/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N° 735, de 19/04/2021.

RESOLVE :

Art. 1º –Alterar a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório do servidor Wellington Marques da Silveira, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE n. 3222485, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – Campus Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata  
Aline Pires de Moraes – Matrícula SIAPE nº 2042227 – Integrante da mesma carreira  
Thiago Luiz Gobo de Freitas – Matrícula SIAPE n.º 2035437 – Representante NPPD

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 35/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 15/02/2022 12:23:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309319  
Código de Autenticação: 53cb2c9add



PORTARIA 39/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 40/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os membros da Comissão de planejamento para contratação de profissional para supervisão da obra do Auditório do IFMT Campus Campo Novo do Parecis, conforme o Processo nº 23192.000172.2022-92:

Nomes	Matrícula nº/CPF nº	
Jeferson de Jesus Novaes	3057883	CNP-DAP
Roberto Antonio Nonenmacher	1804796	CNP-DAP
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	CNP-CSA
Elvira de Ávila Del Barco Santos	2085870	CNP-CSAP

Art. 2º– Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n.º 735, de 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 15/02/2022 12:24:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309167  
Código de Autenticação: 67e1ae960c



PORTARIA 40/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 41/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021 publicada no D.O.U de 20/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição da comissão de fiscalização do Contrato n.º 12/2021, referente ao processo administrativo de Gestão nº 23192.000784.2021-02, que trata da contratação da empresa ITP INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE TUBOS & PERFIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.176.584/0001-25 - para fornecer e instalar salas modulares para a criação de novos espaços para atender as necessidades do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, conforme segue:

SERVIDOR	Matrícula SIAPE	Situação
Joni Olmiro Erbice dos Santos	1761369	Presidente
Daltro Andre Machado	1652374	Membro
Marcos Aurelio Vargas	1651902	Membro
Luiz Paulo Carneiro Pereira Filho	3161064	Membro

Art. 2º – Revogar a PORTARIA 140/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 11 de novembro de 2021.

Art. 3º – Cientifiquem-se e cumpra-se.

GENIVALDO DAVID DE SOUZA SCHLICK  
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG, em 15/02/2022 12:26:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309248  
Código de Autenticação: 668efdc05f



PORTARIA 41/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

ORDEM ADMINISTRATIVA 6/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n° 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021,

**RESOLVE:**

I -Alterar a lotação da servidora Roberto Antonio Nonenmacher, matrícula SIAPE nº 1804796, ocupante do cargo de Assistente em Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, da Coordenação Geral de Gestão de Pessoas para o Departamento de Administração e Planejamento (DAP), a partir de 10/02/2022.

II - Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n.º 735, de 19/04/2021  
D.O.U. de 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 15/02/2022 12:28:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 308539  
Código de Autenticação: 8bcb17725a





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 42/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

RESOLVE :

Art. 1º –Alterar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação Especial/CAE, a fim de proceder a Avaliação de Estágio Probatório da servidora Amanda Gabriele Milani, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico Técnico Tecnológico, matrícula SIAPE nº 3221933, pertencente ao quadro permanente de Pessoal deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis, nos termos dos § 1º do Artigo 20 da Lei nº 8.112/1990 e dos artigos 4º e 28º da Resolução nº 048/2012/CONSUP, como segue:

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE nº 1078303 – Chefia imediata  
Simone de Miranda – Matrícula SIAPE nº 2384076 – Integrante da mesma carreira  
Thiago Luiz Gobo de Freitas – Matrícula SIAPE n.º 2035437 – Representante NPPD

Art. 2º – Revoga-se a PORTARIA 34/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 14 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Cientifique-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do *Campus* Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD2 - CNP-DG**, em 15/02/2022 12:28:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 309314  
Código de Autenticação: 353898fd9c



PORTARIA 42/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 15 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 43/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 16 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U de 20/04/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º – Alterar a composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE do Curso de Bacharelado em Agronomia do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis, como segue:

**PRESIDENTE:**

Lucas Almeida de Holanda – Matrícula SIAPE n.º 1394188

**MEMBROS TITULARES :**

Eunice Cláudia Schlick Souza – Matrícula SIAPE n.º 1359041

Franciele Caroline de Assis Valadão – Matrícula SIAPE n.º 1603749

José Luiz da Silva – Matrícula SIAPE n.º 1819110

Leonardo Durval Duarte Guimaraes – Matrícula SIAPE n.º 1720511

Iusseny do Nascimento Soares Souza – Matrícula SIAPE n.º 1796215

**MEMBROS SUPLENTE:**

Lea Flores – Matrícula SIAPE n.º 1659487

Márcio Tadeu Vione – Matrícula SIAPE n.º 1784588

Simoni Anese – Matrícula SIAPE n.º 2153142

Art. 2º - Revogar a PORTARIA 107/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 3º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor-Geral do Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria IFMT N.º 735, de 19/04/2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 16/02/2022 13:57:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310200

Código de Autenticação: e2b41d452b







Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 44/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de fevereiro de 2022

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. 20/04/2021;

Resolve:

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pela organização e avaliação do processo seletivo simplificado de ingresso no 1º semestre de 2022, conforme Edital Nº 7/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT e Edital Nº 5/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, deste IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

**Presidente:**

Tiago Alquaz Matias – Matrícula SIAPE n.º 1078303

**Membros:**

Kesley Gomes Pedroso – Matrícula SIAPE n.º 2085450

Lays da Silva Santos – Matrícula SIAPE n.º 2884276

Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza – Matrícula SIAPE n.º 2084883

Wanderleia Alves Batista – Matrícula SIAPE n.º 1882190

**Art. 2º** – Cientifiquem-se e cumpram-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n.º 735, de 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG, em 17/02/2022 16:42:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311231

Código de Autenticação: bdba3ab07f



PORTARIA 44/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 17 de fevereiro de 2022



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

PORTARIA 46/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2022

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – *Campus* Campo Novo do Parecis, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT n.º 735, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. 20/04/2021;

Considerando a Portaria IFMT n.º 1.497, de 25 de novembro de 2011, que normatiza a utilização de veículos oficiais;

Considerando a Portaria IFMT n.º 301, de 12 de fevereiro de 2016, que delega aos diretores gerais a competência de emitir portaria de autorização para conduções de veículos oficiais;

**Resolve:**

Art. 1º – Revogar a PORTARIA 85/2021 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT.

Art. 2º – Autorizar os servidores abaixo relacionados para conduzir os veículos oficiais do IFMT – *Campus* Campo Novo do Parecis:

NOME DO SERVIDOR	CPF N.º	CNH N.º
Aline dos Santos	998.659.042-68	05439180716
Amanda Gabriele Milani	362.138.688-28	03708995002
Elvira de Avila Del Barco Santos	918.631.121-20	00871299134
Hélcio de Souza Júnior	720.678.701-06	02174510751
Joni Olmiro Erbice dos Santos	012.825.250-26	03472346410
Lucas Monteiro Caldeira	036.738.841-31	05074206342
Pedro Gabriel Gomes Borges de Souza	024.022.991-69	04797346195
Roberto Antonio Nonenmacher	912.502.421-34	05073743338
Tiago Alquaz Matias	045.329.771-42	05302225734

§ 1º - A cada renovação da validade da carteira de habilitação, caberá ao condutor encaminhar uma cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH ao Gabinete da Direção Geral;

§ 2º - A autorização concedida não dispensará a requisição de transporte a cada viagem e/ou deslocamento a ser realizado;

§ 3º - Não será permitida a liberação de veículos caso ao servidor que estiver com a Carteira Nacional de Habilitação - CNH

vencida;

Art. 3º - Caberá ao condutor a observância quanto ao comprimento das legislações de trânsito, bem como as constantes da Portaria n.º 1497, de 25.11.2011;

Art. 4º - O uso indevido do veículo oficial ou da autorização que lhe tenha sido concedida implicará no imediato cancelamento desta e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis;

Art. 5º - A vigência desta portaria é de **01 (um) ano** contado a partir da data da sua assinatura.

Art. 6º - Cientifiquem-se e cumpra-se.

Genivaldo David de Souza Schlick  
Diretor Geral do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis  
Portaria n.º 735, de 19/04/2021  
D.O.U. 20/04/2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Genivaldo David de Souza Schlick, DIRETOR GERAL - CD0002 - CNP-DG**, em 22/02/2022 11:38:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 310999

Código de Autenticação: 44d6f49e77



PORTARIA 46/2022 - CNP-GAB/CNP-DG/CCNP/RTR/IFMT, de 22 de fevereiro de 2022



## 04 - Pagamentos Executados 2022

Páginas:  
Mês Lançamento: FEV/2022

UG Responsável		Fonte Recursos Detalhada	Conta Contábil		622920104	631400000	632200000	
					'= EMPENHOS PAGOS	'= RP NAO PROCESSADOS PAGO	'= RP PROCESSADOS PAGOS	
			Natureza Despesa		Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	Movim. Líquido - Moeda Origem (Conta Contábil)	
152155	IFMT/RTR/PROEX	0100000000	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		2.000,00		
152503	IFMT/CNP/GABINETE	8100000000	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		88.378,37		
152506	IFMT/CNP/COORDENACAO DE SERVICOS GERAIS	8100000000	339030	MATERIAL DE CONSUMO		2.295,50		
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		92.151,24		
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		13.030,71		
			8144000000	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		12.878,25	
152508	IFMT/CNP/COORDENACAO DE COMPRAS	8100000000	339139	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (INTRA)		1.260,00		
152512	IFMT/CNP/COORD CURSO TEC AGROPECUARIA	0113150072	339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA		44.225,82		
		8100000000	339032	MATERIAL, BEM OU SERVICO P/ DISTRIB. GRATUITA		2.637,17		
152518	IFMT/CNP/COORD ASSISTENCIA AO EDUCANDO	0100000000	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES		26.180,00	250,00	
			339036	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA		22.107,31		
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		1.936,95		
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		94.850,00		
			8100000000	339030	MATERIAL DE CONSUMO		7.933,29	
155094	IFMT/CAMPUS AVANCAO TANGARA DA SERRA	0100000000	339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		198,55		
			8100000000	339030	MATERIAL DE CONSUMO		699,80	
			339037	LOCACAO DE MAO-DE-OBRA		18.666,80		
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		52,42		
156883	IFMT/CAMPUS/ADMINISTRACAO	8100000000	339047	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	1.540,00			
		8150026414	339147	OBRIG.TRIBUT.E CONTRIB-OP.INTRA-ORCAMENTARIAS	1.107,85			
156891	IFMT/CAMPUS/APOIO AO ALUNO	0100000000	339018	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.721,01			
158492	INST.FED.MATO GROSSO/CAMPUS CAMPO N. PARECIS	8100000000	0100000000	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		89.155,00	
			339014	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	1.416,13			
			339030	MATERIAL DE CONSUMO		2.495,00		
			339039	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		75.404,86		
			339093	INDENIZACOES E RESTITUICOES	105,09			
			449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.200,00		
		8144000000	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		16.520,00		
<b>Total</b>					<b>5.890,08</b>	<b>667.257,04</b>	<b>250,00</b>	